



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 204, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Procurador Regional Eleitoral em Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

- a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;
- b) o término do prazo de designação dos Promotores de Justiça que atuam nas funções eleitorais perante as Zonas Eleitorais abaixo relacionadas;
- c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio do Of.GAB/1575/2018, em que afirma a não incidência das vedações do art. 1º, §1º da [Resolução nº 30/2008 do CNMP](#);

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça indicados para exercerem, sem titularidade e ATÉ PROVIMENTO, as funções eleitorais do Ministério Público Federal perante as zonas eleitorais especificadas, na forma da tabela abaixo:

Estrela do Sul/110. ^a ZE	Fernando Henrique Zorzi Zordan	a partir de 21/05/2018
Jequeri/339. ^a ZE	Thiago Vinicius Teixeira Pereira	a partir de 27/04/2018
Montalvânia/342. ^a ZE	Guilherme de Sales Gonçalves	a partir de 16/05/2018
Monte Santo de Minas/182. ^a ZE	Cláudio Luiz Gonçalves Marins	a partir de 02/05/2018
Muzambinho/189. ^a ZE	Marcelo Fernandes dos Santos	a partir de 02/05/2018
Nova Resende/195. ^a ZE	Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira	a partir de 25/05/2018
Raul Soares/231. ^a ZE	Gislaine Reis Pereira Schumann	a partir de 08/05/2018

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º jun. 2018. Caderno Extrajudicial, p 214.](#)